



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

=DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.967, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020=

(Que dispõe sobre atualização monetária do Anexo Único das Sanções e Penalidades integrante da Lei Municipal nº. 4.457/2014 e dá outras providências).

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR,
Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- O anexo único das Sanções e Penalidades, integrante do Código de Posturas do Município de Lucélia(Lei Municipal nº. 4.457/14), de acordo com o artigo 132, passa a vigorar com a correção da tabela do IPCA estimado para o exercício de 2020 que ficará em torno de 3,13%.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

ANEXO ÚNICO

SANÇÕES E PENALIDADES

ARTIGO	INFRAÇÃO	PENALIDADE (1)
9º	Fonte produtora de lixo hospitalar não realizar sua coleta e destinação	R\$ 426,67
11	Não transportar ossos, vísceras e resíduos animais em veículos adequados	R\$ 426,67
12	Varrer lixo, detritos e resíduos do interior dos imóveis para sarjetas, bocas de lobo e ralos de logradouros públicos	R\$ 141,43
13	Impedir ou dificultar o livre escoamento das águas pelos canos, valas, sarjetas, bocas-de-lobo ou galerias pluviais das vias públicas	R\$ 213,33
16	Obstruir passeios públicos e vias públicas além dos limites fixados nesta Lei	R\$ 141,43
20	Deixar veículos em vias públicas urbanas além dos limites fixados nesta Lei	R\$ 426,67
23	Não utilização de tapumes para fechamento de obras	R\$ 169,73
24	Não promover a limpeza de trechos de vias públicas e logradouros públicos em razão de obras	R\$ 141,43
24, § Único	Executar massa, argamassa e outros em vias públicas e passeios públicos, sem utilização de caixas de estanque	R\$ 213,33
25	Depositar lixos e entulhos em locais não autorizados	R\$ 426,67
26	Depositar entulhos e outros materiais de construção em vias públicas	R\$ 426,67
27	Encaminhar águas pluviais até guias e sarjetas sem canalização adequada	R\$ 213,33
28	Manter terrenos sem limpeza, sem capinação e com materiais nocivos à vizinhança e à coletividade	R\$ 169,73
30	Manter em terrenos escombros, fossas e construções inabitáveis	R\$ 169,73
33	Depositar lixos e entulhos em terrenos, mesmo que não estejam devidamente fechados	R\$ 426,67
34	Construir rampa ou similar sobre passeios públicos, guias e sarjetas	R\$ 426,67
35	Não construir muros e passeio, bem como não promover as medidas de reparo e manutenção	R\$ 426,67
53	I a VII: violações aos diversos aspectos que	R\$ 426,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

	disciplinam o uso e conservação de estradas rurais	
55	Construir ou manter fechamento/barreiras dentro da área de domínio público, nas estradas municipais	R\$ 426,67
57	Trafegar nas estradas com equipamento ou objeto que danifique o leito das mesmas	R\$ 426,67
58, 59 e 60	Funcionamento de atividades comerciais, industriais, prestadores de servos, diversões públicas e similares, e outros, sem licença (alvará)	R\$ 426,67
65 e 66	Funcionamento de atividades fora do horário regulamentado	R\$ 213,33
67, § Único	Promover a perturbação do sossego a partir do funcionamento de atividades em estabelecimentos regulamentados	R\$ 426,67
68 e 69	Funcionamento de atividades fora do horário regulamentado	R\$ 426,67
74, § 1º e 2º	Multa por ato de notificação e/ou interdição	R\$ 213,33
79	Exercer comércio ambulante sem licenciamento	R\$ 213,33
87	Estacionar ou depositar mercadorias de ambulantes sobre passeios públicos, áreas ajardinadas e/ou praças	R\$ 426,67
90, 93 e 94	Promover a comercialização de gêneros falsificados, deteriorados, impróprios ou fora dos padrões de higiene e armazenagem, por vendedores ambulantes	R\$ 426,67
97	Comercializar produtos não autorizados em feiras livres	R\$ 426,67
102	Comercializar pescados e derivados foram dos padrões de higiene e armazenagem em feiras livres	R\$ 426,67
104	Expor e/ou comercializar animais vivos em feiras livres	R\$ 426,67
109	Promover perturbação do sossego e do bem estar público da vizinhança	R\$ 426,67
110	Realizar publicidade e propaganda sonora fora das datas, horários e locais autorizados	R\$ 426,67
112	Realizar ou permitir a soltura de animais em vias públicas (valor da multa diária, por unidade animal)	R\$ 426,67
117	Criar animais, aves e outras atividades correlatas na área urbana do município	R\$ 426,67
118	Instalar e explorar outdoor, placas e painéis de propaganda em vias públicas, muros e edificações públicas	R\$ 213,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo

Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*

119	Instalar e explorar outdoor, placas e painéis de propaganda em áreas, muros e edificações particulares, quando visíveis de lugares públicos, sem o devido licenciamento	R\$ 213,33
-----	---	------------

(1) As penalidades poderão ser dobradas, em caso de reincidência.